Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - RN
PODER EXECUTIVO

FLAVIANO CORREIA LISBOA
PREFEITO

JOSÉ ELSON DE LIMA ALVES
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009.
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2025 INEXIGIBILIDADE N° 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.022-094/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratado: CARLOS ALBERTO MARINHO, CPF: 114.401.788-28. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de um galpão que será destinado à reciclagem de resíduos sólidos e que será utilizado pelos catadores do município. Objeto do termo: Prorrogação da vigência do contrato até 24 de novembro de 2027, iniciando a vigência prorrogada em 24 de novembro de 2026, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Republicado por incorreção*

Passa e Fica/RN, em 24 de novembro de 2026.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA
Código da Matéria: 20261118102002 **Data da publicação:** 18/11/2026
Registro no sistema: 18/11/2026 10:22:07

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 430/2014
Av. Celso Lisboa nº 1280, Centro – Passa e Fica
E-mail: cmaspassaefica@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2026

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no município de Passa e Fica/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE PASSA E FICA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e pela Lei Municipal nº 430/2014;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013, que dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a capacidade de resposta da Política Municipal de Assistência Social diante de situações de calamidades públicas e emergências, garantindo proteção social às famílias e indivíduos atingidos;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação do Termo de Aceite pelo plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 17 de novembro de 2026, conforme registro em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no município de Passa e Fica/RN.

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução refere-se à adesão do município ao referido serviço, assumindo os compromissos e responsabilidades estabelecidos no Termo de Aceite, conforme as normativas vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Passa e Fica/RN, 18 de novembro de 2026.

Maria Iara Rodrigues de Araujo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Passa e Fica/RN

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA
Código: 20261118071207 **Data da publicação:** 18/11/2026 **Registro no sistema:** 18/11/2026 19:12:35

DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - RN
PODER LEGISLATIVO

SEM PUBLICAÇÃO

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil